

BOLETIM RH SAÚDE

EDIÇÃO — JULHO / 2023



Departamento de Recursos Humanos da Saúde — SS20
Tel. 2472-5051 / e-mail: rhsaude@guarulhos.sp.gov.br



Entenda seu Holerite!

Gratificação de Coordenador de Ações da Vigilância – Decreto 25577/2008.

Evento	Descrição	Qtde	Vencimentos	Descontos
625	COORD DE ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0		

Evento: 625 – Gratificação de Coord de Ações de Vigilância em Saúde / Campo Qtde: será por padrão 0.

Pago aos servidores designados por meio de portaria da Secretaria da Saúde. Corresponde a 35% da referência I Grau A da função de Enfermeiro.

Pagamento Proporcional: atestados médicos, folgas justificadas com abonos legais (folgas previstas no Art. 115 da Lei 1.429/68, justiça eleitoral, doação de sangue, citologia oncológica), períodos de férias, licença-prêmio, licença à gestante, licença paternidade, licença gala e licença nojo, dispensa, afastamento para outro órgão ou deixar de exercer suas atribuições.

Pagamento Cessarás: a partir de ½ falta injustificada e acima de 01 (um) atraso ou saída antecipada ou quando o servidor deixar de exercer as atribuições previstas no Decreto 25577/2008.

Você conhece o Salário Família?

Sabe quem tem direito?

◆ Celetistas: Salário Mensal de até R\$ 1.292,43 para auxiliar no sustento dos(as) filhos(as) de até 14 anos incompletos ou inválidos. Lei Federal nº 4.266, de 03/10/1963, Portaria MF nº 8, de 13/01/2017

◆ Estatutários: Conforme o disposto no artigo 124 da Lei 1.429/68, cada cota do salário família corresponderá a uma porcentagem de 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente. Os requisitos estão dispostos no art. 124 da Lei 1.429/68: <https://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/salariofamilia.pdf>

Solicite a relação de documentos e o requerimento através do e-mail rhsaude@guarulhos.sp.gov.br, e depois é só encaminhar para drhinforma@guarulhos.sp.gov.br.



FIP – Formulário de Insalubridade e Periculosidade

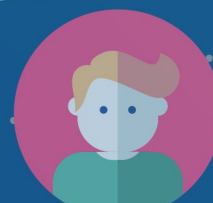
Adicional de Insalubridade: O servidor que exerce atividades em condições de exposição a agentes insalubres, ou seja, aquelas que expõem o servidor a agentes nocivos à saúde, acima dos limites legais permitidos, reconhecida conforme legislação vigente, NR-15 e Lei 6.514 (22/12/97). Lembrando que é obrigatório o preenchimento da FIP para todos os servidores, inclusive aos que estão em funções de gestão (cargos comissionados ou de confiança). A avaliação será feita por Engenheiro de Segurança do Trabalho da DTSSS/SESMT, o qual concluirá pela inclusão ou não do adicional com base na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Lei 6.514 (22/12/97) e Portaria 3.214 (08/06/78).

Quando devo preencher a FIP? A chefia imediata deve encaminhar à Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – DTSSS/SESMT a FIP nos seguintes casos:

- Todas as vezes que receber um servidor novo em seu local de trabalho, sendo ele recém admitido ou transferido de outro local de trabalho.
- Quando o servidor mudar de ambiente ou de atividade de trabalho na mesma unidade, por motivos de restrições, readaptação ou necessidade do serviço, de forma temporária ou não. Ex.: Servidor com função técnica na unidade de saúde com atendimento ao público e foi realocado para a sala da administração por motivos de restrições ou readaptação temporária ou não.

É OBRIGATÓRIO datar, assinar e carimbar pela chefia imediata e Diretor de Departamento.

O formulário e as orientações do SESMT estão disponibilizados no Portal do Servidor / Guia de serviços / letra (A) / Adicional de Insalubridade /Orientações para Preenchimento Servidores da Secretaria de Saúde. O formulário é atualizado periodicamente, sendo necessário baixar a última versão sempre via Portal do Servidor.





Procedimento em Acidente de Trabalho - PAT

Todo acidente ocorrido no local de trabalho e ocorrência que se equiparar ao Acidente de Trabalho deverá ser registrados através do PAT – Procedimento em Acidente, disponível no Portal do Servidor; O PAT é um documento interno da Prefeitura de Guarulhos, usado para o registro de acidente de trabalho ou doenças relacionadas ao trabalho.

A chefia imediata ou o agente de RH preencherá o PAT utilizando o formulário disponível na: Guia de Serviços / Letra (P) / Procedimento em Acidente / Pat - Preencher Formulário e as instruções para preenchimento estão em: Pat - Passo A Passo.

O PAT devidamente preenchido e todos os documentos relativos ao acidente devem ser enviados escaneados por SIPEX à SGE01.03.05 – Seção Técnica de Treinamento e Apoio às CIPA's no prazo de 24 h, conforme Decreto Federal nº 3048/99. O Atestado Médico original deve ser enviado conforme orientações do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Formulários que não atendam ao Passo a Passo para Tramitação de Procedimento de Acidente de Trabalho (PAT) são devolvidos pelo SESMT para correção de preenchimento via sistema do Expediente (SIPEX). A chefia ou agente de RH devem monitorar o expediente para não perderem o prazo.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: PAT de COVID-19 deve ser preenchido apenas para os profissionais que exercem atividade de Atendimento e /ou Tratamento direto a PACIENTES de Covid-19. No caso de devolução de expediente do SIPEX relativo à PAT de Covid-19 desclassificada por não atender aos requisitos de exposição direta, o expediente deve ser encerrado pela unidade ao receber a informação. - Fonte: Memorando Circular 01/2023 SS20.02.03



DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS - Exercício 2022

Conforme a Lei 8429/92 e inciso II do art. 5º do Decreto nº 38072/2021 TODOS os servidores deverão apresentar anualmente sua Declaração de Bens até o dia **29/08/2023**.

O preenchimento é por meio do portal do servidor:

<https://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/>

Acesse sua área com o código funcional e senha e abaixo da foto do lado esquerdo clique em **Declaração De Bens**.



CONASEMS

Acontecerá o 37º congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Congresso CONASEMS em Goiânia entre os dias 16 e 19 de julho de 2023 no Centro de Convenções Goiânia- GO, com o tema “O SUS que Falta no Brasil”;

Os avanços conquistados em mais de 30 anos do SUS são evidentes em várias dimensões, seja na redução da mortalidade infantil, no tratamento da AIDS, na cobertura universal de vacinação e até mesmo no enfrentamento de pandemias como a Covid-19.

Com o olhar para o futuro e considerando esse cenário, o XXXVII Congresso do Conasems propõe um aprofundamento nas

possibilidades e estratégias para fortalecimento da contínua e permanente agenda de consolidação do SUS.

Trata-se da etapa federal do 36º COSEMS - Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, onde Guarulhos recebeu menção honrosa e foi contemplado com o Prêmio David Capistrano, respectivamente através dos trabalhos “Ações de saúde em migrantes/refugiados no Aeroporto Internacional de Guarulhos” da autora Fernanda Nunes da Matta Carmo, e o trabalho “Todas hermanas: Tratamiento y Atención a mujeres y niñas bolivianas victimas de violación sexual” da autora Vera Aparecida dos Santos, ambas servidoras da Secretaria da Saúde, trabalhos estes que estarão no Congresso, representando nosso Município.

